



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07289/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.968.283,12 (um milhão , novecentos e sessenta e oito mil , duzentos e oitenta e três reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 47.759,06

Ficha: 11047

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 10.080,22

Ficha: 10197

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA - QESE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 45.135,97

Ficha: 10244

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS



Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....: R\$ 94.977,11 Ficha: 10420
Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Proj/Ativ.....: 2.354 - MANUTENÇÃO CASA LAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 836,97 Ficha: 11508
Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 45.293,61 Ficha: 11143
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.414 - MANUTENÇÃO CISALV
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 72,43 Ficha: 11695
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 1.376,70 Ficha: 10327
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 1.610,11 Ficha: 10330
Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07289/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 7.297,20 Ficha: 10632
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.713.843,74 Ficha: 10634

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 1.968.283,12 (um milhão , novecentos e sessenta e oito mil , duzentos e oitenta e três reais e doze centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 47.759,06 Ficha: 10728

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 55.216,19 Ficha: 10171

Unid. Orc.....: 02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Função.....: 17 - SANEAMENTO
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa.....: 1016 - SANEAMENTO BÁSICO
Proj/Ativ.....: 2.303 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....: R\$ 94.977,11 Ficha: 11174

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07289/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 836,97 Ficha: 10492

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 1.610,11 Ficha: 10345

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 46.742,74 Ficha: 10298

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....: 1026 - MANUT.SECRET.DE CULT.,ESPORTE,LAZER E TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUT.SECRET. CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 170.000,00 Ficha: 11353

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 676.000,00 Ficha: 10635



Subfunção.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 0004 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 1.346 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 12.460,64 Ficha: 11487

Proj/Ativ.....: 2.344 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11481

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11482

Proj/Ativ.....: 2.345 - CRIAÇÃO/ INSTAL.CENTRO DE ATENDIMENTO TURISTA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 15.400,00 Ficha: 11483

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.229 - MANUT., PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 40.000,00 Ficha: 10644

Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 80.000,00 Ficha: 11194

Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 2.350 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11492

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11491

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07289/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Programa.....: 1025 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA
Proj/Ativ.....: 1.305 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 38.983,10 Ficha: 11184

Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 1.067 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DE CAMPOS DE FUTEBOL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10650

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 83.000,00 Ficha: 10651

Proj/Ativ.....: 1.307 - PROGRAMAS E ATIVIDADES VIVENDO COM LAZER
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 40.000,00 Ficha: 11197

Proj/Ativ.....: 2.159 - MANUTENÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10658

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10660

Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUT., APOIO E PROMOÇÃO A TORNEIOS ESPORTIVOS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 165.297,20 Ficha: 10663

Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 40.000,00 Ficha: 10664

Proj/Ativ.....: 2.290 - MANUT. ESPORTE SEM FRONTEIRAS E BOLSA ATLETA
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 11494



Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 25.000,00 Ficha: 10665

Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 25.000,00 Ficha: 10666

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 40.000,00 Ficha: 11208

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 11209

Proj/Ativ.....: 2.308 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ESPORTE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 30.000,00 Ficha: 11201

Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 11203

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 02 DE ABRIL DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07290/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 19.586,95 (dezenove mil , quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL

Programa.....: 1012 - DEFESA CIVIL

Proj/Ativ.....: 2.245 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 2755000 - RECUR. ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADM DIRETA

Valor.....: R\$ 5.112,00

Ficha: 10773

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL

Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 2710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 14.474,95

Ficha: 11144

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 19.586,95 (dezenove mil , quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07290/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 02 DE ABRIL DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07293/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Proj/Ativ.....: 2.908 - PRECAT.E OUT.SENT.JUDIC.RELAT.A INAT.E PENS.

Conta.....: 3.3.90.86.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Fonte.....: 1800000 - RECUR. RPPS CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁR)

Valor.....: R\$ 25.000,00

Ficha: 60065

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV

Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Programa.....: 2012 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.905 - MANUT.INATIVOS E PENS.-A PARTIR DE 25/09/2002

Conta.....: 3.1.90.03.00 - PENSÕES

Fonte.....: 1800000 - RECUR. RPPS CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁR)

Valor.....: R\$ 25.000,00

Ficha: 60028



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07293/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 09 DE ABRIL DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07297/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 17.035,79 (dezessete mil , trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 0015 - GESTÃO DA SAÚDE

Proj/Ativ.....: 2.418 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD

Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 17.035,79

Ficha: 11833

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 17.035,79 (dezessete mil , trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 17.035,79

Ficha: 10286



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07297/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 14 DE ABRIL DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07300/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 258.501,46 (duzentos e cinquenta e oito mil , quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU

Valor.....: R\$ 74.300,00

Ficha: 11047

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1755000 - RECUR. ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADM DIRETA

Valor.....: R\$ 818,00

Ficha: 10049

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1573000 - ROYALTIES PETRÓLEO GÁS NATURAL EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 95,40

Ficha: 10166

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ.....: 1.411 - PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E ABERTURA VIAS URBANAS



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07300/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU

Valor.....: R\$ 183.288,06

Ficha: 11680

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 258.501,46 (duzentos e cinquenta e oito mil , quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 23 DE ABRIL DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07309/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 331.254,77 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA - (ENSINO 25%)

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 36.186,61

Ficha: 10239

Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA - QESE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 133.560,00

Ficha: 10244

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 102.262,36

Ficha: 10126

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor.....: R\$ 4.636,77

Ficha: 10420

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07309/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 1.016,03 Ficha: 11140
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 35.000,00 Ficha: 11143
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0015 - GESTÃO DA SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.417 - GESTÃO DA SAÚDE
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 18.593,00 Ficha: 11714

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 331.254,77 (trezentos e trinta e um mil , duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 36.186,61 Ficha: 10167
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 33.560,00 Ficha: 10171
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA - QESE



Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 100.000,00 Ficha: 11151

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 26.131,18 Ficha: 10112

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 26.131,18 Ficha: 10113

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1202 - EDUCACAO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 1.324 - CONST/REF/AMPL.CANTINA ESCOLAR-EDUC.INFANT.
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 11344

Unid. Orc.....: 02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Função.....: 17 - SANEAMENTO
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa.....: 1016 - SANEAMENTO BÁSICO
Proj/Ativ.....: 2.303 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....: R\$ 4.636,77 Ficha: 11174

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 1.085 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 1.016,03 Ficha: 10256



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07309/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 18.593,00 Ficha: 10286

Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 35.000,00 Ficha: 10298

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 30 DE ABRIL DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07310/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 95.001,04 (noventa e cinco mil , um reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 94.951,04

Ficha: 20014

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 50,00

Ficha: 20022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 95.001,04 (noventa e cinco mil , um reais e quatro centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 30 DE ABRIL DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1194/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, devido aos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, com a seguinte representatividade:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivani Marques

Suplente: Denilson Hermes da Cunha

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Welinton Luís Baêta Lacerda

Suplente: Gislene dos Santos Lima Gil

III - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Stefano Washington Pereira da Silva

Suplente: Luziene Rosa da Silva Lobo

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Rosa Helena Rosa

Suplente: Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo

V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Rodrigo Vieira Silva do Nascimento – Titular

- Regiano Romano Teixeira - Suplente

VI - Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí

- Ayeska Lorrainy Turquete – Titular

- ----- – Suplente

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí

- Carina Aparecida Soares Ferreira de Miranda – Titular

- Maria das Dores Vasconcelos – Suplente

VIII - Representantes das Associações de Moradores

- Adilson Ricardo de Souza – Titular

- Ricarte Eustáquio Silvano – Suplente

IX - Representantes das Associações de Agricultores

- Ailton Geraldo da Silva Cunha – Titular

- Vicente Marco de Paula – Suplente

X - Representantes da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Carandaí)

- Eliane Aparecida do Nascimento – Titular

- Norma Suely Rocha da Costa Moreno – Suplente

Parágrafo Único – A vigência do presente Conselho está em vigor até o dia 04 de julho de 2025, devendo, após, realizar-se uma nova assembleia dos membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1161 de 21 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
06 de junho de 2025.

Clairton Dutra da Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1195/2025

NOMEIA NOVA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5233/2020, que regulamentou a instituição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Carandaí, nos termos da Lei nº 2335/2019; **CONSIDERANDO** as novas diretrizes da Administração Municipal, que modificou o quadro de servidores da Municipalidade, devendo assim ser alterada a composição daquele colegiado;

RESOLVE

Art. 1º Nomear nova Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

a) Filipe Lelis Henriques - Advogado;

b) Walter da Cunha Mendes Neto - Engenheiro Civil;

c) Clara Sabrina de Medeiros- Agente Administrativo;

d) Daniel Carvalho Pereira- Fiscal de Obras;

e) Flávia Amorim Assis - Auxiliar Administrativo;

f) Carmen Lúcia da Silva - Diretora de Administração Tributária e Projetos;

g) João Paulo Campos de Andrade - Fiscal de Obras;

h) Rodrigo Vieira Silva do Nascimento – Secretário Municipal do Meio Ambiente;

Art. 2º Compete aos membros da Comissão:

I – classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 13.465/17;

II – elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

III – proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV – notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto Federal nº 9.310/18);

V – notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VI – lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei Federal nº 13.465/17);

VII – elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto Federal nº 9.310/18);

VIII – emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto Federal nº 9.310/18);

IX – emitir conclusão formal do procedimento.

X – auxiliar na elaboração do plano de ação, na celebração de convênios junto ao Governo do Estado e na elaboração termo de referência para contratação de empresa especializada no suporte às funções necessárias à implantação e efetivação da política pública do REURB, assim como às atribuições a que compete essa Comissão.

XI – participar de capacitações técnicas referentes ao programa, para sua implantação e atendimento às prerrogativas dos convênios celebrados.

Art. 3º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 840/2025 e 858/2025.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 870 de 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
06 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1196/2025

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 02-2025 – PAD instaurado pela Portaria nº 998/2025, da Comissão Disciplinar Permanente em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão de procedimento administrativo disciplinar em desfavor de servidora municipal;

CONSIDERANDO que é admitida prorrogação por igual ao período de instauração conforme previsão legal no artigo 149 § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2295/2018;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo pelo período de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão de processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº 998/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
09 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1197/2025

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 02-2025 – PAD instaurado pela Portaria nº 999/2025, da Comissão Disciplinar Permanente em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão de procedimento administrativo disciplinar em desfavor de servidor municipal;

CONSIDERANDO que é admitida prorrogação por igual ao período de instauração conforme previsão legal no artigo 149 § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2295/2018;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo pelo período de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão de processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº 999/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
09 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1198/2025

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Caio Hataka Barbosa, protocolado sob o nº 2264, datado em 06.06.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 09.06.2025, o servidor Caio Hataka Barbosa, do cargo de Advogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
09 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1199/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Gislaine Marciana Borges Rocha, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 2254, em 06.06.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à servidora Gislaine Marciana Borges Rocha, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 16.06.2025 a 15.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 105 – Segunda – Feira 09 de Junho de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
09 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí,
09 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1200/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe confere
a Constituição Federal; a Constituição do
Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Maria Fernanda Monteiro, onde
solicita férias regulamentares, protocolado sob
o nº 2277, em 06.06.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à
servidora Maria Fernanda Monteiro, ocupante
do cargo de Agente Administrativo, no período
de 30.06.2025 a 29.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
09 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí,
09 de junho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 118/2025

ALTERA FÉRIAS SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal
Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades
que lhe confere a legislação municipal em
vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora
Tatiane Cristina de Assis Reis ocupante do
cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital
Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando
alteração de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor
Adm/Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de férias da servidora
municipal, ocupante do cargo de Auxiliar
Administrativo para o período de 23/06/2025 à
02/07/2025 e o restante no período de
25/08/2025 a 13/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 09
de Junho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital
Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo
dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de
Junho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

da Ata de Registro de preços para aquisição de
material de construção em geral para uso da
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Carandaí CNPJ:
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,
Carandaí/MG. Ata: 0112/2024 Aditivo: 01
Credor: COPYUAI LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:
05.691.235/0001-90 Assinatura: 06/06/2025
Vigência: 24/06/2025 a 23/06/2026 Termo:
ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo:
B00003124 Modalidade: PREGÃO Objeto: O
presente termo aditivo tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência da Ata de
Registro de Preços para futura e eventual
contratação de empresa especializada para
prestação de serviço de Outsourcing de
Impressão e serviço de digitalização de
documentos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Carandaí CNPJ:
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,
Carandaí/MG. Ata: 0096/2024 Aditivo: 01
Credor: MAGALHAES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI CNPJ: 17.403.267/0001-22
Assinatura: 09/06/2025 Vigência: 16/06/2025 a
31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE
VIGÊNCIA Processo: 000003824 Modalidade:
PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem
por objeto a prorrogação no prazo de vigência



PREFEITURA DE CARANDAÍ - MG

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

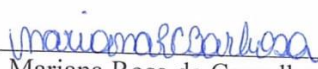
ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Às 14h00min até 14h30min do dia 09 de junho de 2025, no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG a Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, designados pelo Decreto municipal Nº 7255/2025 – 25 de Fevereiro de 2025, se reuniu para realização da seleção de propostas apresentadas exclusivamente por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, sediada em Carandaí, para transferência de recursos financeiros para a realização de ações de comunicação social comunitária através de rádio fusão, conforme especificações contidas no edital de Chamamento Público 04/2025.

DA PUBLICIDADE Constatamos que o extrato resumido do Edital foi publicado no site do Município. Houve, portanto, ampla divulgação do respectivo processo.

DA ANÁLISE Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos entregues oferecidos pelo único interessado. Em análise, esta Comissão verificou que a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARANDAI (ACECC) inscrita no CNPJ 07.727.052/0001-03 foi a única OSC a comparecer e apresentou toda a documentação na forma exigida no edital. Analisando o plano de trabalho, a entidade obteve 08 (oito) pontos nos critérios de julgamento previstos no edital. Nada mais havendo a tratar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão.


Filipe Lelis Henriques


Mariana Rosa de Carvalho Barbosa


Grasielle Maria de Souza Lima

Comissão de Seleção (Decreto municipal Nº 7255/2025 – 25 de Fevereiro de 2025)

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro – CEP: 36280-024
Tel. (32) 0800 032 1011 e-mail: comissaodelecaodeosc@gmail.com



PREFEITURA DE CARANDAÍ - MG

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

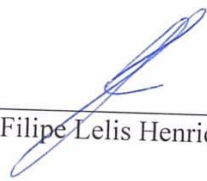
Adm. 2025-2028

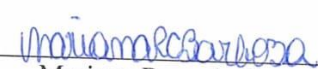
ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Às 14h30min até 15h00min do dia 09 de junho de 2025, no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG a Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, designados pelo Decreto municipal Nº 7255/2025 – 25 de Fevereiro de 2025, se reuniu para realização da seleção de propostas apresentadas exclusivamente por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, sediada em até no máximo 50 (cinquenta) quilômetros de distância do Município de Carandaí, para transferência de recursos financeiros para a realização de consultas multidisciplinares e procedimentos de cirurgias bariátricas por videolaparoscopia, conforme especificações contidas no edital de Chamamento Público 05/2025.

DA PUBLICIDADE Constatamos que o extrato resumido do Edital foi publicado no site do Município. Houve, portanto, ampla divulgação do respectivo processo.

DA ANÁLISE Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos entregues oferecidos pelo único interessado. Em análise, esta Comissão verificou que o CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL (CEBAMS) inscrita no CNPJ 19.557.487/0001-36 foi a única OSC a comparecer e apresentou toda a documentação na forma exigida no edital. Analisando o plano de trabalho, a entidade obteve 08 (oito) pontos nos critérios de julgamento previstos no edital. Nada mais havendo a tratar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão.



Filipe Lelis Henriques

Mariana Rosa de Carvalho Barbosa

Grasielle Maria de Souza Lima

Comissão de Seleção (Decreto municipal Nº 7255/2025 – 25 de Fevereiro de 2025)

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro – CEP: 36280-024
Tel. (32) 0800 032 1011 e-mail: comissaoedeselecaoosc@gmail.com



PREFEITURA DE CARANDAÍ - MG

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

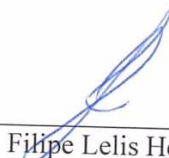
Adm. 2025-2028

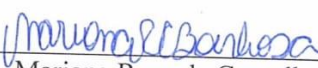
ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

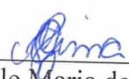
Às 15h00min até 15h30min do dia 09 de junho de 2025, no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG a Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, designados pelo Decreto municipal Nº 7255/2025 – 25 de Fevereiro de 2025, se reuniu para realização da seleção de propostas apresentadas exclusivamente por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, sediada em Carandaí, para transferência de recursos financeiros para o pagamento de aluguel de entidade sem fins lucrativos cujo objeto é a promoção de eventos para a população idosa, conforme especificações contidas no edital de Chamamento Público 06/2025.

DA PUBLICIDADE Constatamos que o extrato resumido do Edital foi publicado no site do Município. Houve, portanto, ampla divulgação do respectivo processo.

DA ANÁLISE Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos entregues oferecidos pelo único interessado. Em análise, esta Comissão verificou que o CLUBE DA MELHOR IDADE inscrito no CNPJ 04.555.096/0001-05 foi a única OSC a comparecer e apresentou toda a documentação na forma exigida no edital. Analisando o plano de trabalho, a entidade obteve 08 (seis) pontos nos critérios de julgamento previstos no edital. Nada mais havendo a tratar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão.



Filipe Lelis Henriques

Mariana Rosa de Carvalho Barbosa

Grasielle Maria de Souza Lima

Comissão de Seleção (Decreto municipal Nº 7255/2025 – 25 de Fevereiro de 2025)

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro – CEP: 36280-024
Tel. (32) 0800 032 1011 e-mail: comissaodeselecaodeosc@gmail.com

**Prefeitura Municipal de Carandaí***"Pelo povo, com transparência e eficiência"***Adm. 2025-2028****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo nº 03/2025

O Município de Carandaí - MG convoca a candidata, abaixo relacionada, classificada no Edital Simplificado nº 03/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí - MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo. A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

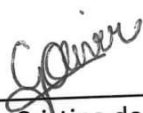
COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
23º	Bruna Raiane de Oliveira	Cuidador

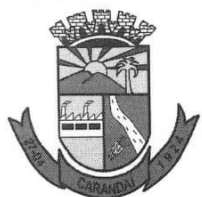
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência da última eleição;
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Qualificação cadastral no E-social sem pendências (emitida no site: consultacadastral.inss.gov.br)

Carandaí, 09 de junho de 2025.

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos


Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Carandaí***"Pelo povo, com transparência e eficiência"***Adm. 2025-2028****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo nº 05/2025

O Município de Carandaí - MG convoca a candidata, abaixo relacionada, classificada no Edital Simplificado nº 05/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí - MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo. A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
03º	Dulce Aparecida de Andrade	Assistente Social - NASF

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência da última eleição;
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Qualificação cadastral no E-social sem pendências (emitida no site: consultacadastral.inss.gov.br)

Carandaí, 09 de junho de 2025.

Gláucia
Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**
CARANDAÍ PREV
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028



1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2025

O Superintendente do Carandaí Prev convoca a candidato, abaixo relacionado, classificado no Edital Simplificado nº 01/2025, para comparecer, Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí- Carandaí Prev, situado à rua Dom Silvério, nº 78, Centro– Carandaí - MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo. A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
1º	EDMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência da última eleição;
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Qualificação cadastral no E-social sem pendências (emitida no site: consultacadastral.inss.gov.br)

Carandaí, 09 de junho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE C:00426641000102

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE C:00426641000102
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MG, L=Carandaí, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=27868144000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE C:
00426641000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: C:\localizacao-de-assinatura\sig
Data: 2025.06.09 16:48:13-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MAX JUNIOR DE ANDRADE

SUPERINTENDENTE DO CARANDAÍ-PREV.



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782-0001-07

Convocação 001

Convocação Processo Seletivo 001/2025

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, representado por sua Diretora Presidente Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 06/06/2025, para no prazo de 02 (dois) dias uteis, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecerem ao Departamento Pessoal deste órgão, situada na rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 — Carandaí - MG, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01º	Pauliana Cristina Silva de Carvalho
02º	Maria de Fátima Barbosa dos Anjos

CARGO: ENFERMEIRO

01º	Ana Flavia Silva Silveira
02º	Ricardo Antônio da Silva

CARGO: FARMACEUTICO 40 HORAS

01º	Rosangela Ione Moreira de Oliveira
-----	------------------------------------

CARGO: FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO 30 HORAS

01º	Lorena Carvalho Biazuti
-----	-------------------------

CARGO: RECEPCIONISTA

01º	Deisiane Regina da Silva
02º	Ana Carolina Campos Santana de Abreu Silva

Q

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250– Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1481 e-mail hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782-0001-07

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01º	Roseni Aparecida Pinto e Raimundo
02º	Claudio Adriano de Melo
03º	Adriana Maria da Costa
04º	Maria Jose da Silva
05º	Sayonara de Souza Melo
06º	Eliane Cristina do Patrocinio Carvalho

CARGO: TÉCNICO EM FARMACIA

01º	Elenice Maria Ferreira Castro
02º	Altair Teixeira Pinheiro
03º	Paloma Anorita de Aquino

Carandaí, 09 de junho de 2025



Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250– Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1481 e-mail hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br